



# *Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista*

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

## LEI Nº 94/94

De 03 de Novembro de 1994.

"Delimita o Perímetro Urbano de Nova Canaã Paulista e dá outras providências".

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Nova \* Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Perímetro Urbano da cidade \* de Nova Canaã Paulista passa a ser constituído pela área a seguir delimitada: "Inicia-se as divisas deste Perímetro em um marco cravado à margem da Estrada de Rodagem Vicinal Nova Canaã Paulista a Três Fronteiras, com área remanescente de Rubens Gonçalves de Aguiar e outros, confrontando com este à esquerda com o rumo de 142º22' SW e distância de 449,80 metros. Deflete à direita, confrontando à esquerda com área remanescente de Rubens Gonçalves de Aguiar e outros, com o rumo de 75º 37' 14" NW, e distância de 101,30 metros; deflete à esquerda e seguindo pela Rua Oito em direção ao Sul a 39,20 metros de distância, encontra-se outro ponto situado na interseção das Ruas Oito com a Rua Nove; Deste ponto deflete à direita e seguindo pela Rua Nove em direção a Oeste a 492,00 metros de distância, encontra-se outro ponto situado na interseção das Ruas Nove com a Rua Dois. Deste ponto deflete à direita e seguindo pela Rua Dois em direção ao Norte a 583,01 metros de distância, até um ponto situado na interseção das Chácaras 07 de propriedade de João Alarcon Neto com a Chácara nº 53 de propriedade de Maria Aparecida Lindolfo e outros. Deflete à direita e segue rumo S - 89º 46' 44" - E, confrontando com a Chácara nº 53 de propriedade de Maria Aparecida Lindolfo e outros até a distância de 200,00 metros, onde en-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

C.C(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

-Fls.2-

contra marco cravado à margem da Estrada de Rodagem Municipal que demanda Nova Canaã Paulista à Três Fronteiras, deflete à direita e segue margeando a referida Estrada de Rodagem Municipal obedecendo os seguintes e seqüentes rumos e distâncias S - 21º 25' 17" E, \* 49,00 metros, S - 12º 11' 36" E, 37,15 metros e finalmente S - 15º 32' 41" W, 72,05 metros de distância até a interseção desta Estrada de Rodagem Municipal com a Rua Um. Deste ponto deflete à esquerda e seguindo pela Rua Um em direção a Leste, a 359,70 metros de distância, encontra-se o ponto inicial deste roteiro".

Artigo 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em sua totalidade, a Lei nº 71/94 de 08 de Junho de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
03 de Novembro de 1994.

*Carlos Ap. M. Alves*  
Carlos Aparecido Martines Alves  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*  
Antenor Veratti  
Diretor de Administração